

Homologado em 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 24.

Portaria nº 151, de 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 22.

PARECER Nº 41/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00177545/2020-77

Interessado: **Colégio CENEB KIDS – Unidade II**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio CENEB KIDS – Unidade II; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; e aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO:

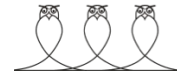
O presente processo, autuado em 30 de setembro de 2020, de interesse do Colégio CENEB Kids - Unidade II, situado na Rua 25 Sul, Lote 38, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Kids Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.002.798/0001-83, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, bem como aprovação de documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II – ANÁLISE:

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



O Certificado de Licenciamento, emitido em 7 de novembro de 2022, contempla o parecer de viabilidade e todas as licenças vigentes concedidas pelos órgãos licenciadores do GDF para as etapas pleiteadas.

O Contrato de locação, em nome da mantenedora da Instituição Educacional, está vigente e compreende o período de 1º de julho de 2020, por 120 meses, até 01 de julho de 2030.

Das visitas de inspeção in loco

Foram realizadas 2 (duas) visitas de inspeção *in loco*, a primeira, em 7 de outubro de 2021, e a segunda, em 20 de outubro de 2021, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias, que aponta a instituição com as condições para o funcionamento.

Registra-se, conforme relatório conclusivo da Disine/Suplav/SEEDF:

Destaca-se que todas as salas de aula possuem boa ventilação e luminosidade natural e artificial, ventiladores serão instalados 1 (um) em cada sala de aula. O espaço para circulação na proporção número de estudantes/professor é adequado para a demanda prevista. Em relação à quantidade de mobiliário, foram visualizados apenas o mobiliário da educação infantil, creche e se encontram adequados, suficientes e em excelente estado de conservação. Os demais mobiliários vistos serão trocados para a faixa etária prevista. Todas as janelas das salas de aula do 1º ao 2º pavimento possuem rede de proteção. Quanto aos banheiros, possuem vasos sanitários e lavatórios suficientes e separados por sexo e cada pavimento possui um banheiro PcD. A instituição foi informada e está ciente, conforme consta no Relatório de Inspeção (páginas 5 e 6), que se o quantitativo de estudantes do ensino fundamental, anos iniciais for superior a 50 (cinquenta), terá que adequar o número de vasos sanitários e lavatórios. (sic)

[...]

*** Pavimento Térreo:**

Hall de entrada e banheiro unissex para visitantes [...], Direção e banheiro, Secretaria Escolar e sala de monitoramento [...], sala da coordenação pedagógica e da nutricionista [...], sala dos professores [...], cozinha e depósito de materiais de limpeza/higiene [...], sala da orientação educacional [...], salas de aula da educação infantil, creche, 2 e 3 anos de idade, banheiros separados por sexo e banheiro para Pessoas com Deficiência - PcD adulto [...], espaço previsto para o refeitório [...], lavanderia [...], área de recreação descoberta para os estudantes da educação infantil, creche [...] e existe uma área em frente a lavanderia que será utilizada para recreação dos estudantes da educação infantil, creche. A Direção foi orientada a colocar as barras de proteção em cada banheiro infantil, a fim de atender a faixa etária de 2 e 3 anos de idade, segundo determinação do Decreto Nº 20.769, de 03 de novembro de 1999 e chuveiros para o atendimento dos estudantes do integral, conforme determina a Portaria Nº 321/1988.

***1º Pavimento:**



Salas de aula da educação infantil, pré-escola, com banheiros infantis na própria sala e banheiro PcD [...], sala multifuncional [...], sala de videoteca [...], sala de judô com banheiro [...] e sala de enfermagem [...]. A instituição disponibilizou um fraldário para este pavimento.

***2º Pavimento:**

Salas do ensino fundamental/banheiros em cada sala de aula e banheiro PcD [...], sala de atendimento ao estudante [...].

***3º Pavimento:**

Áreas de recreação coberta e descoberta destinadas aos estudantes da educação infantil, pré-escola e ensino fundamental, banheiros separados por sexo e banheiro PcD [...]

Cabe ressaltar que o funcionamento da Educação Infantil - Creche está previsto para o pavimento térreo, sendo a Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental em salas no 1º andar.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão: “oferecer um ensino de qualidade, com seriedade e compromisso, proporcionando condições de aprendizagem significativa, promovendo o desenvolvimento integral do estudante e sua formação para a cidadania, visando preparar de modo realmente eficiente para a vida.

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, com jornada parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, organizadas conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Creche:

- Maternal I - para estudantes de 2 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Maternal II - para estudantes de 3 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Pré-escola:



- Jardim I - para estudantes de 4 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Jardim II - para estudantes de 5 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano, sendo o 1º ano para crianças de 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Os projetos interdisciplinares eletivos obrigatórios são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Proposta Pedagógica, contemplando, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular, em anexo. As atividades complementares ofertadas são opcionais aos estudantes e estão previstas em quadro específico.

Aos alunos com necessidades educacionais especiais, deficiência e ou com altas habilidades ou superdotação, há a previsão de um ambiente adequado, oportunizando a convivência com as diferenças, e respeitando-as. O Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI é aplicado e atualizado constantemente.

3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil está estruturado nos eixos norteadores interações e brincadeiras e organizado em cinco campos de experiências - o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações - no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

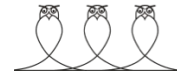
A organização curricular do Ensino Fundamental é constituída pela Formação Geral Básica e pela Parte Diversificada, por meio da qual se atendem os interesses e expectativas dos alunos, de suas famílias, contribuindo para a formação integral do aluno, considerando, inclusive, a continuidade de estudos.

Registra-se que, em todas as etapas, estão previstos temas transversais, observado o aprofundamento conforme o nível de maturidade do estudante. No Ensino Fundamental, registram-se todos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

4. Avaliação das Aprendizagens

Para a instituição educacional, a avaliação da aprendizagem tem como principal função:

a avaliação é como uma função recompositora, que indica a procedência, ou não, dos caminhos no processo ensino-aprendizagem, tendo como função estabelecer o



momento e as circunstâncias, de retomada do planejamento por todos que dele participam enquanto desdobramento de ação pedagógica.

Na Educação Infantil, a avaliação é diagnóstica, contínua e qualitativa, visando a observação do comportamento do estudante, em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural, observando-se também sua individualidade, abrangendo a formação de seus hábitos e atitudes. Adotam, para cada estudante, uma ficha de acompanhamento, preenchida cumulativamente com informações sobre o desenvolvimento sensório-motor, desenvolvimento cognitivo, comportamento social e a participação da família nas atividades propostas. O resultado é comunicado aos responsáveis, semestralmente e ao final do ano letivo.

É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção. Caso existam situações de crianças com ausência superior a 30% (trinta por cento) do percentual permitido na legislação, estes terão sua situação encaminhada ao Conselho Tutelar, para os procedimentos cabíveis. O estudante da Educação Infantil é promovido, automaticamente, ao final do ano letivo.

A avaliação do estudante, nos dois anos iniciais do Ensino Fundamental, não objetiva a promoção, sendo realizada mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento em relatório individual, apresentado aos responsáveis.

É considerado aprovado, no Ensino Fundamental, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, sendo, do 3º ao 5º ano, observada a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

5. Acompanhamento Estudantil

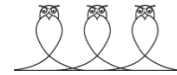
5.1. Plano de permanência

Como forma de elaborar um plano de permanência para os estudantes, destaca-se a utilização de instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido bimestralmente, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos, da situação de acessibilidade, realização de reuniões pedagógicas quinzenais para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades de aprendizagem.

5.2. Recuperação das aprendizagens

A recuperação é realizada por meio de aulas sob a responsabilidade do professor, supervisionada pelo coordenador pedagógico, sendo oferecida de forma contínua, semestral e final.

5.3. Estratégias para o Êxito Escolar



Como medida, a comunicação entre as áreas envolvidas é a principal ferramenta para implementação das ações. As observações são diárias em sala de aula, bem como a troca de ideias com os professores, com os coordenadores e com as famílias são constantes.

São elaborados planos de ações para que todos possam agir em uma mesma linha de atuação, a saber: promoção de reunião com pais ou responsáveis, a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes, além da atualização didático-pedagógica para os docentes, realização de oficinas de estudo, apoios e plantões de dúvidas, realização de intervenções e atividades que promovam a integração e o bom relacionamento entre os estudantes, acompanhamento do rendimento do estudante, com o objetivo de detectar as dificuldades, buscando saná-las em parceria com a família.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 185 (cento e oitenta e cinco) artigos e 62 (sessenta e duas) páginas, apresenta clareza, objetivos pedagógicos e administrativos adequados, e está em consonância com a Proposta Pedagógica, atendendo aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

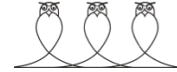
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio CENEB KIDS – Unidade II, situado na Rua 25 Sul, Lote 38, Águas Claras Brasília – Distrito Federal, mantido por Colégio CENEB KIDS Ltda., inscrito no CNPJ nº 38.002.798/0001-83, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



g) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do início do funcionamento da instituição educacional.

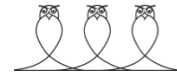
É o parecer.

Sala Virtual CEDF, Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 14/2/2023

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 41/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio CENEB KIDS -Unidade II					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche		Pré-escola	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA INTEGRAL		2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h					
2. Jornada, turno, horário das aulas:					
• Parcial: matutino – 8h às 12h / vespertino: 13h30 às 17h30.					
• Integral: 8h às 18h.					
3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 41/2023-CEDF

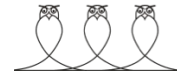
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio CENEB KIDS _ Unidade II						
Etapa: Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano)						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL		800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA INTEGRAL		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento da Instituição: 7h às 19h						
2. Jornada e turno, horário das aulas:						
• Parcial: Matutino – 7h45 às 12h; Vespertino – 13h30 às 17h45.						
• Integral: 8h a 18h.						
3. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
4. Duração do intervalo da jornada parcial: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

Tema 1	Desafios da Matemática/ Olimpíadas de Matemática
Público-alvo	Ensino Fundamental - adequado à faixa etária do estudante
Duração	No decorrer do ano letivo, com 1 (um) encontro semanal – a ser definido pelo docente, no horário da aula.
Objetivo geral	Dinamizar as aulas de matemática de modo que os estudantes participem ativamente construindo seus conhecimentos de forma lúdica e prazerosa.
Áreas do conhecimento e componentes curriculares	Linguagens - Língua Portuguesa; Matemática – Matemática; Ciências da Natureza – Ciências.
Eletividade do estudante	Ao estudante será facultada a escolha de participação neste projeto.



Tema 2	<i>Bullying e Cyberbullying - Somos Todos Iguais.</i>
Público-alvo	Ensino Fundamental - adequado à faixa etária do estudante
Duração	No decorrer do ano letivo, com 1 (um) encontro semanal – a ser definido pelo docente, no horário da aula, com etapas distintas a cada bimestre.
Objetivo geral	Realizar atividades pedagógicas voltadas à prevenção de alterações posturais em estudantes no convívio escolar bem como no convívio social e orientar os estudantes sobre a importância de se respeitar regras, normas e, ao mesmo tempo, apresentar limites e riscos, inclusive que a internet oferece.
Áreas do conhecimento e componentes curriculares	Linguagens - Língua Portuguesa; Matemática – Matemática; Ciências da Natureza – Ciências.
Eletividade do estudante	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Xadrez	1 hora
Robótica	1 hora
Musicalização	1 hora
Jazz	1 hora
Judô	1 hora
Ginástica Rítmica	1 hora